



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 642/PROGRAD/UFFRS/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Constitui e designa Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor por meio da Portaria Nº 442/GR/UFFRS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFRS.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação os seguintes servidores:

Ord.	Nome	Siape	Função
1	Elsio José Corá	1463816	Presidente
2	Adriano José Lentz	2890023	Membro
3	Bruna Ribeiro Troitinho	3351324	Membro
4	Elaine Aparecida Lorenzon	1906151	Membro
5	Fabrizio Perin da Rosa	2792343	Membro
6	Gabrieli Vargas	2047229	Membro
7	Ivair Nilton Pigozzo	1810325	Membro
8	Elisangela Borsoi Pereira	1164421	Membro
9	Josiana Salette Kempka	2136504	Membro
10	Maiquel Tesser	2769404	Membro
11	Marinez Aparecida Bueno Schmidt	1848017	Membro
12	Pedro Adalberto Aguiar Castro	2408066	Membro
13	Vera Lucia do Carmo Wanzeller	1761880	Membro

Art. 3º São atribuições da comissão:

I – Planejar, em conjunto com os *campi* e demais comissões específicas, os processos seletivos para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ingresso regular da graduação;

II - Elaborar os editais de abertura das inscrições e de chamadas bem como os resultados das ações afirmativas, além das demais publicações necessárias;

III – Gerenciar os recursos humanos e técnicos para viabilizar o ingresso na graduação;

IV - Dirimir as dúvidas relativas a todo processo de ingresso;

V - Zelar pelo bom andamento dos processos seletivos regulares da graduação;

VI - Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do Processo Seletivo;

VII – Participar das reuniões de planejamento e propor melhorias para todo o processo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 537/PROGRAD/UFFRS/2023, publicada no Boletim Oficial da UFRS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRS.

FABIANE DE ANDRADE LEITE
Pró-Reitora de Graduação em exercício